



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 002/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

No dia 15 do mês de dezembro do ano de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, n°. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Nivaldo Aparecido Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 18.357.564 e CPF n°. 073.903.378-69, doravante denominado Contratante, e a empresa **CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.970.663/0001-18, sediada à Rua General Osório, n° 820 – 1º andar (salas 06 a 09), na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP: 17.890-000, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2015, que terá início da data de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, até o mês de fevereiro de 2016, o valor mensal do contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

A partir do mês de março de 2016 o valor mensal do contrato será reajustado automaticamente pelo índice acumulado de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016 do IPC/FIPE/SP, conforme previsto na cláusula 4.4 do Contrato nº. 002/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2016:

2 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirandópolis/SP, 15 de dezembro de 2015.



CONTRATANTE

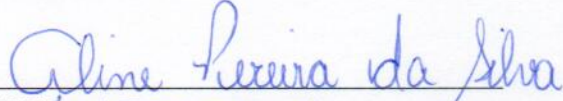
Câmara Municipal de Mirandópolis




CONTRATADA

CERTO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.
CNPJ 12.970.663/0001-18

Testemunhas:

1. 
Nome: Aline Pereira da Silva
RG: 47452033-X

2. 
Nome: Claudio Roberto Fajardo
RG: 30.743.543-3



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.2161

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 002/2015, firmado em 15/12/2015, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e a empresa CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2016;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Edital nº. 01/2015;

Convite nº. 01/2015;

Valor mensal do contrato: R\$ 4.900,00.